



DECRETO DE N° 173, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contadaria municipal nos termos da legislação em vigor um crédito especial de CR\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) destinados a auxiliar o Conselho Regional de Desportos de Goiânia, que irá participar do Campeonato Brasileiro de Futebol, de 1943.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para este Município no corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de setembro de 1943

JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO